

Operação realizada com sucesso. Protocolo:  
3585559120220722140443

## Processo 0828162-91.2021.8.23.0010 ☆ - (288 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

**Selos:**

**Simplificar:** <https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial>

Informações Gerais    Informações Adicionais    Partes    Movimentações    Apensamentos (0)

Vínculos (0)

Realces ↑

**Realçar Movimentos de:**  Magistrado     Servidor     Advogado     Membro MP     Defensor     Procurador     Outros     Audiência

**Ocultar Movimentos:**  Inválidos     Sem Arquivo     Hab. Provisória

Filtros ↑

**Movimentado Por:**  Advogado     Advogado NPJ     Entidades Remessa     Magistrado     Procurador     Servidor

**Sequencial(Intervalo):**  ao     **Data do Movimento(Período):**  à

**Descrição:**

37 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 37

500 por pág. ▾

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por	
<input type="checkbox"/>	37	22/07/2022 14:04:43	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (18/07/2022)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
	37.1	Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2840139IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
	36	18/07/2022 15:01:40	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/07/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (18/07/2022) e ao evento de expedição seq. 35.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
	35	18/07/2022 08:33:26	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (18/07/2022)	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS <b>Analista Judiciário</b>
	34	18/07/2022 08:33:26	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de EDVALDO PEREIRA ALMEIDA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 33) JUNTADA DE LAUDO (18/07/2022)	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS <b>Analista Judiciário</b>
<input type="checkbox"/>	33	18/07/2022 08:33:19	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS <b>Analista Judiciário</b>
<input type="checkbox"/>	32	06/07/2022 08:56:22	<b>JUNTADA DE INFORMAÇÃO</b>	William Gabriel Oliveira de Souza <b>Estagiário</b>
	31	23/06/2022 00:04:02	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 23) JUNTADA DE CERTIDÃO (03/06/2022) e ao evento de expedição seq. 25.	SISTEMA CNJ



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08281629120218230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDVALDO PEREIRA ALMEIDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

**Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.**

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 19 de julho de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI**  
**858 - OAB/RR**